



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.285, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DE MARECHAL FLORIANO/ES, O “DIA MUNICIPAL DA ESPERANÇA”, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 20 DE JANEIRO, ALUSIVO AO DIA QUE TEVE INÍCIO A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, NESTA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, instituído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Marechal Floriano/ES, o “Dia Municipal da Esperança”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de janeiro, alusivo ao dia que teve início a vacinação contra a Covid-19, nesta Municipalidade.

Art. 2º A instituição desse dia tem o intuito de estabelecer um marco para a história do Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 23 de Março de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2085 / 2021
EM, 23 / 03 / 2021

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 007/2021 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior